



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1049

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas - Aviso de Abertura .....	2
Contratos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1049

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

*“Determina a instauração do processo Administrativo Sancionador que menciona e dá outras providências”*

O **Prefeito de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 00156913, modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2025;

**CONSIDERANDO** que uma vez vencedora do certame, a empresa **JAP Comercial e Serviços Ltda.**, CNPJ nº. 14.045.920/0001-30, foi vencedora e adjudicatária de múltiplos itens licitados no referido certame;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando SEMAD nº 003/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Contrato nº 82/2025, o qual relata o atraso injustificado e a não entrega de materiais solicitados;

**CONSIDERANDO** que a empresa foi formalmente notificada por meio do Ofício SEMAD nº 07/2025 para regularizar a entrega, tendo respondido com uma manifestação expressa de impossibilidade de cumprir o objeto pactuado e desistência unilateral da execução, alegando razões de ordem pessoal e financeira;

**CONSIDERANDO** que tal conduta caracteriza, em tese, a inexecução total do objeto e infração administrativa prevista nas cláusulas do Contrato nº 82/2025, especificamente na Cláusula 11.1, alínea "e" e na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade apuração de todo e qualquer indício de prejuízo ao Erário Público.

#### RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANSIONATÓRIO** para apuração da responsabilidade da empresa **JAP Comercial e Serviços Ltda.**, CNPJ nº. 14.045.920/0001-30, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores: **MARIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES** - Matrícula 158; **PATRICIA BAPTISTA DE OLIVEIRA** - Matrícula 1974, todos servidores e integrantes do quadro de efetivos da administração.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução do contrato, bem como deverá colher

quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe-MG, 27 de janeiro de 2026.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação nº 06/2026. O Município de Itapagipe/MG, nos termos do art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a Intenção de Contratação Direta para aquisição de garrafa térmica com parede dupla em inox, capacidade de 500ml, personalizada com brasão oficial do município de Itapagipe/MG e com QR CODE institucional, na forma descrita no Termo de Referência; a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Rua 08, nº 1000, Centro, Itapagipe/MG, das 11h00min às 17h00min ou enviadas para o e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br). O Edital na íntegra se encontra disponível no site oficial do Município de Itapagipe. Itapagipe/MG, 29 de janeiro de 2026. Heloisa Barbosa Queiroz Groke - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

#### Contratos

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG:**

#### **Termo de Adesão ao Contrato de Consórcio.**

Modalidade: Dispensa nº 04/2026

Objeto: Adesão ao sistema de geração distribuída de energia elétrica com compensação de créditos, com objetivo de possibilitar a redução de (16%) dos custos das faturas de energia elétrica do município de Itapagipe/MG.

Contratada: **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III**

Valor: Contribuição mensal calculada na forma do anexo lido contrato, considerando um Múltiplo de Locação equivalente a um desconto de 16% sobre a tarifa, aplicável ao subgrupo e a classe consumidora do Consorciado.

Data: 22/01/2026 Vigência: 60 meses contados a partir



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1049

Página 3 de 3

do primeiro registro de energia elétrica injetada em seu favor para compensação nas faturas de energia elétrica das unidades consumidoras da Consorciada.

Dotação orçamentária: Próprias do Orçamento ígite

Foro: Comarca de Belo Horizonte.

.....